



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax  
(14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
www.bofete.sp.gov

Lei Nº 2.115 de 16 de março de 2013

Dispõe sobre o Projeto SE LIGA NA REDE, destinado a subsidiar as obras de adequação das instalações internas de imóveis e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Os proprietários de imóveis com edificação, situados em vias públicas beneficia á rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O não atendimento do disposto no caput, após o prazo estabelecido em notificação da municipalidade, ensejará a seguinte multa:

- I- Imóvel residencial R\$. 19,37
- II- Imóvel Comercial R\$. 38,74
- III- Imóvel industrial R\$. 58,11

Os valores das multas estabelecidas nos incisos do parágrafo anterior, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo